

Iceland
Liechtenstein
Norway



**Active
citizens fund**



CALL - COMMUNICATION AND ADVOCACY LEARNING LAB

REGULAMENTO DO PRÉMIO “ADVOCACY AWARD”

Projeto implementado por:

 FUNDAÇÃO
CALOUSTE GULBENKIAN

 FUNDAÇÃO
BISSAYA BARRETO



 ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

 NorSensus
MEDIAFORUM

PRÉMIO “ADVOCACY AWARD” REGULAMENTO

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

A FEC - Fundação Fé e Cooperação, a Escola Superior de Comunicação Social e a organização norueguesa Norsensus Mediaforum lançam o Prémio **ADVOCACY AWARD**, no âmbito do projeto **CALL - Communication & Advocacy Learning Lab** (doravante denominado CALL), financiado pelo Programa Cidadãos Ativ@s / EEA Grants, gerido em Portugal pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

O ADVOCACY AWARD tem como objetivo reconhecer, premiar, divulgar e dar visibilidade a ações notáveis e às melhores práticas de advocacy para a transformação social, promovidas por Organizações da Sociedade Civil.

DESTINATÁRIOS

O presente Prémio visa reconhecer esforços exemplares e resultados impactantes na implementação de iniciativas de comunicação e/ou advocacy para a transformação social. O Prémio é dirigido a Organizações da Sociedade Civil.

Os membros e colaboradores permanentes da FEC, Escola Superior de Comunicação Social, da Norsensus Mediaforum e financiadores estão impedidos de participar neste concurso, bem como os seus familiares diretos, sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pelos mencionados para a execução do presente concurso.

CANDIDATURAS

Os candidatos devem apresentar as suas iniciativas, atividades, estratégias, eventos, projetos, campanhas ou outras (doravante “Iniciativas”) que contribuem para provocar a mudança no comportamento, criar interesse público, alterar/acompanhar políticas públicas ou aumentar o acesso a recursos/práticas em comunicação/advocacy.

As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível em www.fecong.org/advocacyawards.

Só é admitida a concurso uma Iniciativa por cada candidato. São ainda admitidas a concurso Iniciativas promovidas por organizações parceiras de outra Iniciativa candidata.

Projeto implementado por:

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri é composto por:

- Isabel Figueiredo (Representante do Grupo Renascença)
- Mariana Pereira (Representante da Fundação Fé e Cooperação)
- Tatiana Nunes (Representante da Escola Superior de Comunicação Social)
- Conceição Zagalo (Membro fundador do GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial, em representação da IBM)

Do conjunto das iniciativas apresentadas, o júri identificará as três mais pontuadas. Destas, será selecionada a Iniciativa vencedora, sendo atribuída às outras duas Iniciativas menções honrosas. As três Iniciativas serão apresentadas durante a Cerimónia de Entrega do Prémio.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Criatividade da Iniciativa.
- Impacto e resultados alcançados.
- Mudanças alcançadas em benefício da comunidade/ público.
- Adequação da estratégia de comunicação ao público.
- Alinhamento dos objetivos da Iniciativa com as ações implementadas.
- Mobilização de cidadãos e atores diversificados na concretização da Iniciativa.
- Potencial de replicação.

PRAZOS

Data Limite de Candidaturas: 26 Abril de 2022, alargado até 5 de Maio de 2022

Nomeação do Vencedor: 19 Maio de 2022

Entrega do Prémio e Menções Honrosas: 23 de Maio 2022

PRÉMIOS

Aos premiados é oferecida a frequência nos workshops de escrita criativa e Phonephotography da *influencer* [Isabel Saldanha](#). Todos os candidatos recebem um diploma de participação.

ENTREGA DO PRÉMIO

A Iniciativa vencedora e as duas Menções Honrosas serão anunciadas e entregues em Cerimónia a realizar em Lisboa, no dia 23 de maio, na Fundação Calouste Gulbenkian.

Nota: Se, devido à situação pandémica, não for possível realizar a Cerimónia de entrega de prémios presencialmente, esta cerimónia realizar-se-á em formato online.

Projeto implementado por:

DIREITOS DE AUTOR

Ao participar no Prémio ADVOCACY AWARD cada autor cede gentilmente o direito de reprodução do seu trabalho nos materiais de comunicação e outros suportes de promoção, inclusive online, produzidos e difundidos pela organização e/ou respetivos parceiros.

INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

1. Em caso de dúvida, a interpretação do presente Regulamento cabe à FEC - Fundação Fé e Cooperação.
2. Todos os esclarecimentos sobre as regras e procedimentos do concurso devem ser solicitados à FEC - Fundação Fé e Cooperação, através do endereço eletrónico:
anapatricia.fonseca@fecongld.org

DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação sobre proteção dos dados pessoais em vigor, garantido a FEC - Fundação Fé e Cooperação, na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento.

O desrespeito das condições previstas neste regulamento implica a exclusão da candidatura e do participante. A decisão sobre a admissão das iniciativas pertence à organização, da qual não haverá apelo. Todas as situações não contempladas por este Regulamento serão decididas caso a caso pela FEC. No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a FEC reserva-se no direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a FEC reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso.

TÍTULO:
Regulamento do Prémio Advocacy Awards

DESIGN GRÁFICO E PAGINAÇÃO:
Diogo Lencastre

EDITOR:
FEC – Fundação Fé e Cooperação

LOCAL DE EDIÇÃO:
Lisboa

DATA DE EDIÇÃO:
Maio de 2022

© FEC – Fundação Fé e Cooperação